



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 38/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender a Empresa Estadual de Turismo, o Centro de Convenções Vasco Vasques e demais unidades administradas pela EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000421/2024-04**- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.008.295/0001-48**, pelo valor de R\$ **10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO

Presidente em exercício

Conforme portaria 035/2024/ GP/ AMAZONATUR

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas